



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.771/PMMA/2.013.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ELABORAR O PLANO DECENAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NO ARTIGO 214 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da **COMISSÃO MUNICIPAL PARA ELABORAR O PLANO DECENAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**, atendendo exigência do Ministério da Educação, conforme o Plano Nacional de Educação, que será composto pelos seguintes membros/representantes:

• **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Membros: ZILDA DE FÁTIMA MARQUES CARLOS, Matrícula nº. 767, (Secretária Municipal de Educação)

GILBERTO COMPER, Matrícula nº. 1012, (Técnicos da Secretaria Municipal de Educação)

EMERSON MANZIOLI, Matrícula nº. 1312, (Coordenador Pedagógico)

• **Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal – SINSEPUMA:**

Membro: GEOVANE MARQUES MOREIRA, Matrícula nº. 664, Professor (Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal)

• **Representante dos Professores (as) do 1º ao 5º ano:**

Membro: SILENE BRAVIM COUTINHO COLADINI, Matrícula nº. 656, Professora

• **Representante dos Professores (as) da Educação Infantil**

Membro: Cárita Márcia Santana Contarato, Matrícula nº. 1358, Professora

• **Representante da Escola Estadual Nilo Coelho:**

Membro: Neuza Ishi

Representante da Comissão de Educação do Legislativo:

Membro: Florinda Marques Moreira

Representante dos Servidores em Educação :

Membro: Rozeane Capeline Flores, Matrícula nº. 1034, Auxiliar Administrativo

Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO – Fones: (69) 3448-2361/2484



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 29 de novembro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209